

**PORTARIA CFC N.º 149, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CFC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da implantação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CFC,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CFC.

Art. 2º A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Lucélia, Lecheta, Vice-presidente de Registro do CFC; Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Andrea Rodrigues Rosa, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, Eunice Rosa de Melo dos Santos, Fabrícia Gonçalves de Andrade, Franciele Carini, Janaina de Araujo Nery Bezerra, Janaina Angélica S. F. de Lima de Carvalho, Matheus Henrique Bastos Leite, Rogerio Ribeiro da Silva, Stephanie Vasconcelos Lacerda e Vanessa Macedo Motta, sob coordenação da primeira.

Art. 3º. Quando convocados para reuniões de trabalho, os membros da Comissão terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CFC, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador Zulmir Ivânio Breda  
Presidente